CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 292 - PE 128/14
Era 28 de 08 de 14

PROJETO DE LEI N.º 128, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2°, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2015, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;

III - a organização e estrutura do orçamento;

IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4° , § 1° , da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2013;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2015, 2016 e 2017, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014;

IV - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2°, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4°, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4°, § 2°, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1°As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

Art. 3° Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3°, da LC nº 101/2000.

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei n° 5.810/13 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

Art. 5º A partir das prioridades e objetivos constantes dos anexos desta Lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2015 de acordo com as possibilidades de recursos financeiros.

§ 1º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviços da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º Na Lei Orçamentária, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, nos seus dois Poderes, deverão obedecer às disposições da LC n.º 101, de 2000, assim como da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais aplicáveis.

§ 5º No projeto da Lei Orçamentária serão adotados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de Educação e Saúde.

Art. 6º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Os acréscimos financeiros necessários para atender os programas inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias durante o exercício financeiro serão autorizados por Decreto do Executivo, respeitadas as condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e disponibilidade de recursos.

Art. 7º As receitas e despesas dos orçamentos da Administração Direta e da Fundação instituídas pelo Município serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 2º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado nominal e primário, observado o inc. I do art. 1.º, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme art. 9.º da LC n.º 101, de 2000.

§ 3º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

I – redução das despesas de pessoal, de acordo com a legislação vigente;
II – limitação de novos projetos;
III – redução das despesas de manutenção dos órgãos;
IV – outras medidas devidamente justificadas.

§ 4º Para efeito do § 3.º do art. 16 da LC n.º 101, de 2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado nos mesmos limites estabelecidos no inc. II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, no valor mínimo para limitação nesta data de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 5º Nos prazos estabelecidos na LC n.º 101, de 2000, relativo ao relatório da Gestão Fiscal, o Poder Executivo demonstrará, em audiência pública na Câmara Municipal, o cumprimento das metas realizadas.

Art. 8º Na elaboração do orçamento, as receitas e as despesas serão projetadas tomando-se por base a inflação apurada nos últimos doze meses, bem como a prevista para o exercício a que se refere esta Lei, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o anexo de Metas Prioritárias e de Metas Fiscais, constantes no art. 1.º, que conterá a memória de cálculo.

Art. 9º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;
II – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
IV – as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

§ 1º Serão consideradas, ainda, na estimativa da receita, alterações na base de cálculo dos tributos municipais, tais como:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a expansão do número de contribuintes;
III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º Estarão computadas na fixação da estimativa da receita, as isenções contempladas pela legislação tributária municipal e leis específicas de benefícios ou incentivos fiscais, vigentes até a data da LC n.º 101, de 2000.

Art. 10 As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 11 Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, nos termos do art. 32, Seção IV, Subseção I da LC n.º 101, de 2000;

III – para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, nos termos do art. 38, Seção IV, Subseção III da LC n.º 101, de 2000.

Art. 12 As transferências de recursos a entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, atenderão às exigências do plano de auxílios do Município, com inclusão de valores, e do art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, observados os limites estabelecidos no orçamento anual.

§ 1º Os valores referidos neste artigo podem ser excedidos através de lei específica e convênio.

§ 2º Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita a prestação de contas e avaliação de sua eficácia social.

Art. 13. O Poder Executivo poderá atender as necessidades de pessoas físicas, concedendo benefícios:

I – através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo, educação e cultura, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica;

II – através de auxílios destinados a pessoas físicas que obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.499, de 10 de abril de 2000, alterada pelas Leis n.º 3.885, de 14 de abril de 2003 e 3.890, de 2 de maio de 2003.

Art. 14. Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

§ 1º A criação de cargos, a alteração na estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e os acréscimos delas decorrentes e atender ao disposto nos arts. 16, 17, 18 e 19, da LC n.º 101, de 2000.

§ 2º As despesas com pessoal elencadas no art. 19 da LC n.º 101, de 2000, não poderão exceder o limite previsto nas alíneas *a* e *b*, inc. III do art. 20, LC n.º 101, de 2000, e na Emenda Constitucional n.º 25, de 2000.

Art. 15. O Executivo Municipal realizará, no exercício, a avaliação atuarial do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS, para análise do equilíbrio financeiro do mesmo, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria n.º 4.992, de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Art. 16. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas, visando:

I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – o Poder Executivo deverá, em conformidade com a alínea *e* do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 17. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, desporto, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após a garantia e confirmação do repasse dos recursos.

Art. 18. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25, de 2000 e do § 3.º, art. 12 da LC n.º 101, de 2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 19. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo desdobrará em metas bimestrais a arrecadação prevista, especificando, quando cabível, as medidas de combate à evasão e sonegação, enumerando valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, bem como a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 8.º da LC n.º 101, de 2000.

Art. 20. O controle de custos e a avaliação de resultados constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controles internos, instituídos pelo Poder Executivo, de acordo com a alínea *e* do inc. I do art. 4.º da LC n.º 101, de 2000, que vigerão também na administração direta e indireta, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 21. A Reserva de Contingência será estabelecida na Lei Orçamentária nos índices constantes do Decreto n.º 3.121, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 22. Os créditos de natureza tributária, lançados, não arrecadados e inscritos na dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados nos termos do inc. II, § 3.º do art. 14 da LC n.º 101, de 2000, fixado através do Decreto de Executivo.

Art. 23. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação será executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze) avos das dotações para despesas correntes de atividades, e 1/13 (um treze) avos quando se tratar com despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se ao disposto no *caput* as despesas correntes na área de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de agosto de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor_____
Abstenções_____
Votos contra_____

RESUMO DA LDO 2015 POR PROGRAMA

EXECUTIVO

100 Qualificação dos serviços públicos	R$ 940.000,00
105 Aquisição de equipamento e material permanente	R$ 920.00,00
106 Cemitério Municipal	R$ 200.000,00
109 Renovação e ampliação da frota	R$1.450.000,00
111 Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	R$ 980.000,00
115 Infraestrutura na zona rural	R$5.750.000,00
116 Informações Georreferenciadas	R$ 100.000,00
117 Gestão do território	R$ 30.000,00
121 Segurança Pública	R$ 450.000,00
129Saúde Mental	R$ 490.000,00
130 Saúde da Família	R$ 120.000,00
131 Saúde Bucal	R$ 50.000,00
133 Saúde da Mulher	R$ 200.000,00
134 Atendimento de Saúde à População	R$5.634.000,00
135 Prevenção DST/AIDS	R$ 22.000,00
138 Saúde do Idoso	R$ 30.000,00
139 Vigilância em Saúde	R$ 260.000,00
145Ensino Fundamental – Acesso para Todos	R$2.000.000,00
147 Educação Infantil	R$1.375.000,00
150 Calendário de Eventos	R$ 300.000,00
154 Construção de Praças	R$ 80.000,00
158 Ampliação de Infraestrutura Urbana	R$2.937.283,00

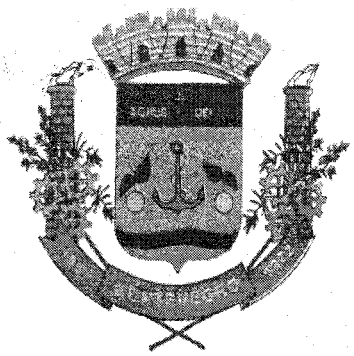
161 Melhoria de habitações populares	R$ 295.000,00
163 Regularização Fundiária	R$ 400.000,00
174 Desenvolvimento Industrial	R$ 250.000,00
175 Infraestrutura no Morro São João	R$1.152.000,00
177 Regionalização do turismo	R$ 47.000,00
178 melhorias nos acessos ao Município	R$ 50.000,00
179 Infraestrutura Aeroportuária	R$ 100.000,00
180 Sinalização viária	R$ 115.000,00
182 Descentralização das Práticas Desportivas	R$ 350.000,00
187 Desenvolvimento do Comércio e Serviços	R$ 30.000,00
188 Balneário Municipal	R$ 115.500,00
189 Preservação e conservação ambiental	R$ 430.000,00
190 Aquisição de imóveis	R$ 205.000,00
191 Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS	R$ 50.000,00
192 Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	R$ 30.000,00
193 Consórcio Intermunicipal de Saúde	R$ 5.000,00
198 Agricultura Familiar	R$ 100.000,00
200Programas de incentivo	R$ 120.000,00
201Inclusão Social	R$ 120.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO	**R$ 28.282.783,00**

CÂMARA DE VEREADORES

313 Divulgação e Publicações Oficiais	R$ 120.000,00
315 Implantação, expansão e manutenção de sistemas informática	R$ 30.000,00
316 Assistência ao Servidor	R$ 180.000,00
317 Manutenção de Fundos	R$ 78.000,00
318 Melhoria Organizacional e Política	R$ 5.000,00
319 Aquisição de equipamentos e material permanente	R$ 605.000,00
320 Melhoria das Condições Físicas	R$ 3.000.000,00
321Relações Públicas	R$ 5.000,00
323Contratação Serviço de Terceiros	R$ 20.000,00
324 Ampliação do Quadro de Servidores	R$ 170.000,00
325 Conservação e manutenção de prédio público/locado	R$ 10.000,00
327Obrigações Patronais	R$ 340.000,00
328 Formação para Cidadania	R$ 4.000,00
329 Modernização da Gestão de Pessoal	R$ 67.000,00
330 capacitação de Recursos Humanos	R$ 5.000,00
TOTAL DA CÂMARA DE VEREADORES	**R$ 4.639.000,00**

FUNDARTE

020 Política Educacional	
Administração Direta	R$ 190.000,00
Administração Indireta/União/Estado	R$ 450.000,00
Recursos Próprios	R$ 10.000,00
021 Desenvolvimento Cultural	
Administração Direta	R$ 150.000,00
TOTAL DA FUNDARTE	**R$ 800.000,00**
TOTAL DA LDO PARA 2015	**R$ 33.721.783,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I

METAS FISCAIS

LDO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2015

RECEITA ARRECADADA E PROJEÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITA CORRENTES	**113.306.555,53**	**142.848.270,66**	**144.298.758,31**	**166.595.622,79**	**176.591.360,16**	**187.186.841,77**	**198.418.052,27**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	15.628.674,51	18.083.739,54	20.635.153,39	24.308.500,00	25.767.010,00	27.313.030,60	28.951.812,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.688.389,94	5.882.034,49	6.483.305,06	7.340.000,00	7.780.400,00	8.247.224,00	8.742.057,44
RECEITA PATRIMONIAL	14.200.344,48	23.540.698,98	5.227.752,72	6.936.200,00	7.352.372,00	7.793.514,32	8.261.125,18
RECEITA AGROPECUÁRIA			-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL			-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.100.165,03	1.038.967,42	1.481.844,49	1.760.000,00	1.865.600,00	1.977.536,00	2.096.188,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.891.025,76	88.957.401,38	102.176.207,17	118.842.874,20	125.973.446,65	133.531.853,45	141.543.764,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.797.955,81	5.345.428,85	8.294.495,48	7.408.048,59	7.852.531,51	8.323.683,40	8.823.104,40
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**8.212.215,45**	**10.928.650,38**	**12.416.445,06**	**13.656.500,00**	**14.475.890,00**	**15.344.443,40**	**16.265.110,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.062.721,08**	**8.550.932,19**	**3.317.974,43**	**11.545.877,21**	**12.238.629,84**	**12.972.947,63**	**13.751.324,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	922.367,26	5.086.878,49	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		439.000,00	-	201.300,00	213.378,00	226.180,68	239.751,52
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	106.903,85	77.161,40	131.582,12	160.000,00	169.600,00	179.776,00	190.562,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.033.449,97	2.947.892,30	3.186.392,31	11.184.577,21	11.855.651,84	12.566.990,95	13.321.010,41
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-
(-) Deduções de Receitas		11.938.312,56	14.295.979,19	16.198.000,00	17.169.880,00	18.200.072,80	19.292.077,17
SUBTOTAL	**123.581.492,06**	**150.389.540,67**	**145.737.198,61**	**175.600.000,00**	**186.136.000,00**	**197.304.160,00**	**209.142.409,60**
(-) FUNDARTE	1.013.117,78	892.839,79	991.013,03	1.440.650,00	1.527.089,00	1.618.714,34	1.715.837,20
TOTAL	**122.568.374,28**	**149.496.700,88**	**144.746.185,58**	**174.159.350,00**	**184.608.911,00**	**195.685.445,66**	**207.426.572,40**

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Exercício: 2015 - 2016 - 2017: 6% de projeção

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

LDO 2015

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR-LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas 2013	% PIB	Metas Realizadas 2013	% PIB	Variação	
					Valor c = b-a	% (c/a)x100
RECEITA TOTAL	163.000.000,00	9310%	145.737.198,61	8324%	- 17.262.801,39	-1059%
Receitas não Financeiras	160.947.400,00	9192%	144.495.350,12	8253%	- 16.452.049,88	-1022%
DESPESA TOTAL	163.000.000,00	9310%	125.201.446,86	7151%	- 37.798.553,14	-2319%
Despesas não financeiras	158.500.000,00	9053%	121.052.723,18	6914%	- 37.447.276,82	-2363%
Resultado Primário	2.447.400,00	140%	23.442.626,94	1339%	20.995.226,94	85786%
RESULTADO NOMINAL	5.790.969,00	331%	(2.026.735,87)	-116%	- 7.817.704,87	-13500%
Dívida Pública Consolidada	73.219.230,24	4182%	73.219.230,24	4182%	-	0%
Dívida Consolidada Líquida	66.656.167,91	3807%	66.656.167,91	3807%	-	0%

PIB do Município de Montenegro em 2011= 1.750.889

MEMÓRIA DE CÁLCULO: Manual de Elaboração dos Anexos de Metas Fiscais - Min.Fazenda

JÚLIO CESAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2015

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER

CONTINUADO-LRF, Art.4º, § 2º, inciso V

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA EXPANSÃO EM 2014	VALOR PREVISTO 2015
Crescimento Receita	**9.050.000**	**10.450.000**
Aumento Permanente da Receita		
(+) Cobrança dívida ativa - REFIS	1.000.000	1.100.000
(+)Aumento do valor adicionado 2014-ICMS	3.000.000	3.500.000
(+)Programa de Educ.Fiscal-Adesão Estado	50.000	50.000
(+)Aumento frota veículos IPVA	500.000	550.000
(+)Aumento alunos censo escolar-FUNDEB	3.000.000	3.500.000
(+) Otimização do ISS/IPTU recadastramento	1.500.000	1.750.000
Despesas de caráter continuado	**5.700.000**	**9.050.000**
(-) Exclusão da cobrança /Débitos irrelevantes I	600.000	500.000
(-) Despesas com Pessoal e Encargos	3.000.000	3.500.000
(-)Despesas com o aumento da Frota	800.000	1.000.000
(-)Concurso Público em diversas áreas	500.000	1.000.000
(-)Amortização de operações de crédito	500.000	600.000
(-)despesas com novos contratos		1.000.000
(-)Aumento do Vale alimentação	300.000	450.000
(-)Reserva para contrapartida de Conv/Emendas		1.000.000
Saldo Aumento Permanente da Receita		
Crescimento de novas DOCC	9.050.000	
Crescimento da Receita	10.450.000	
Margem Líquida de Expansão de DOCC	1.400.000,00	

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2015

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES- LRF. Art. 4º, § 2º, inciso I

Valores a Preços Correntes

Especificação	2012	%	2013	%	2014	%	2015
RECEITA TOTAL	150.389.540,67		145.737.198,61		175.600.000,00		186.136.000,00
Receitas não Financeiras	144.154.805,87		144.495.350,12		173.812.900,00		184.241.674,00
DESPESA TOTAL	127.162.096,01		125.201.446,86		175.600.000,00		186.136.000,00
Despesas não financeiras	124.387.450,18		121.052.723,18		171.123.000,00		181.390.380,00
Resultado Primário	19.767.355,69		23.442.626,94		2.689.900,00		2.851.294,00
RESULTADO NOMINAL	3.447.005,00		(2.026.735,87)		(2.148.340,02)		(2.277.240,42)
Dívida Pública Consolidada	66.641.885,20		73.219.230,24		77.612.384,05		82.269.127,10
Dívida Consolidada Líquida	60.433.187,79		66.656.167,91		70.655.537,98		74.894.870,26

Valores a Preços Constantes

Especificação	2012	%	2013	%	2014	%	2015
RECEITA TOTAL	141.927.121,22		137.536.566,44		136.992.966,69		174.967.840,00
Receitas não Financeiras	136.043.214,94		136.043.214,94		135.825.629,11		173.187.173,56
DESPESA TOTAL	120.006.684,87		118.156.361,45		117.689.360,05		174.967.840,00
Despesas não financeiras	117.388.168,36		117.388.168,36		113.789.559,79		170.506.957,20
Resultado Primário	18.655.046,59		22.123.510,32		22.036.069,32		2.680.216,36
RESULTADO NOMINAL	3.253.042,03		3.253.042,03		(1.905.131,72)		(2.140.606,00)
Dívida Pública Consolidada	62.891.946,32		69.099.184,15		68.826.076,43		77.332.979,47
Dívida Consolidada Líquida	57.032.612,31		57.032.612,31		62.656.797,84		70.401.178,05

OBS.p/2014 PROJETAMOS 6% nas rec. nas desp., result.nominal e na divida

Os valores constantes são deduzidos da inflação acumulada em 2013 = 5,5627

Tânia E. da Motta Bri...
Contadora
CRC/RS 089237/O-...

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ANEXO DE METAS FISCAIS - LDO 2015

METAS ANUAIS 2015 LRF, Art.4º, § 1º

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIBx100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIBx100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB c/PIBx100
RECEITA TOTAL	186.136.000	174.967.840	10.631	197.304.160	185.465.910	11.269	209.142.410	196.593.865	11.945
Receitas não Financeiras	184.241.674	173.187.174	10.523	195.296.174	183.578.404	11.154	207.013.945	194.593.108	11.823
DESPESA TOTAL	186.136.000	174.967.840	10.631	197.304.160	185.465.910	11.269	209.142.410	196.593.865	11.945
Despesas não financeiras	181.390.380	170.506.957	10.360	192.273.803	180.737.375	10.981	203.810.231	191.581.617	11.640
Resultado Primário	2.851.294	2.680.216	163	3.022.372	2.841.029	173	3.203.714	3.011.491	183
RESULTADO NOMINAL	(2.277.240)	(2.140.606)	(130)	(2.413.875)	(2.269.042)	(138)	(2.558.707)	(2.405.185)	(146)
Dívida Pública Consolidada	82.269.127	77.332.979	4.699	87.205.275	81.972.958	4.981	92.437.591	86.891.336	5.279
Dívida Consolidada Líquida	74.894.870	70.401.178	4.278	79.388.562	74.625.249	4.534	84.151.876	79.102.764	4.806

PIB DE MONTENEGRO BASE 2011 = 1.750.889

MEMÓRIA DE CÁLCULO:RREO-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

BASE:Saldo do exercício de 2013 e do 1º Semestre de 2014

PROJEÇÃO: 2015 , 2016, 2017 com 6%.

PROJEÇÃO PIB	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	1.456.599	1.798.967	1.750.889	1.820.925	1.893.762	1.969.512	2.048.292	2.130.224

A projeção do PIB foi em 4% ao ano

A inflação foi projetada em 6%

O percentual do PIB foi baseado no ano de 2011, último PIB divulgado

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIBx100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIBx100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB c/PIBx100
RECEITA TOTAL	**186.136.000**	**174.967.840**	**9.451**	**197.304.160**	**185.465.910**	**9.633**	**209.142.410**	**196.593.865**	**9.818**
Receitas Primárias (I)	**184.241.674**	**173.187.174**	9.355	195.296.174	183.578.404	9.535	207.013.945	194.593.108	9.718
DESPESA TOTAL	**186.136.000**	**174.967.840**	**9.451**	**197.304.160**	**185.465.910**	**9.633**	**209.142.410**	**196.593.865**	**9.818**
Despesas Primárias (II)	**181.390.380**	**170.506.957**	9.210	192.273.803	180.737.375	9.387	203.810.231	191.581.617	9.568
Resultado Primário	**2.851.294**	**2.680.216**	**145**	**3.022.372**	**2.841.029**	**148**	**3.203.714**	**3.011.491**	**150**
RESULTADO NOMINAL	**(2.277.240)**	**(2.140.606)**	(116)	(2.413.875)	(2.269.042)	(118)	(2.558.707)	(2.405.185)	(120)
Dívida Pública Consolidada	**82.269.127**	**77.332.979**	4.177	87.205.275	81.972.958	4.257	92.437.591	86.891.336	4.339
Dívida Consolidada Líquida	**74.894.870**	**70.401.178**	3.803	79.388.562	74.625.249	3.876	84.151.876	79.102.764	3.950

Variáveis	2014	2015	2016
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6	6	6
Projeção do PIB de Montenegro - Base 2013	1.969.512	2.048.292	2.130.224

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	(36.297.141,52)	180,39%	(35.356.663,78)	97,41%	(35.237.907,34)	99,66%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	16.175.544,14	-80,39%	(940.477,74)	2,59%	(118.756,44)	0,34%
TOTAL	(20.121.597,38)	100,00%	(36.297.141,52)	100,00%	(35.356.663,78)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	71.485.039,35	2837,38%	16.092.224,67	22,51%	14.537.263,94	90,34%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(68.965.638,83)	-2737,38%	55.392.814,68	77,49%	1.554.960,73	9,66%
TOTAL	2.519.400,52	100,00%	71.485.039,35	100,00%	16.092.224,67	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	35.187.897,83	-199,91%	(19.264.439,11)	-54,75%	(20.700.643,40)	107,46%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(52.790.094,69)	299,91%	54.452.336,94	154,75%	1.436.204,29	-7,46%
TOTAL	(17.602.196,86)	100,00%	35.187.897,83	100,00%	(19.264.439,11)	100,00%

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 3544/2000, está sobre a gestão do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2011 a 2013, aponta que o saldo patrimonial aumentou de - R$ 19.264.439,11 em 31.12.2011 para - R$ 17.602.196,86 em 31.12.2013.
Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2013 com déficit, cujo principal fator foi o aumento significativo de provisões para perdas de investimentos do RPPS.

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
TABELA 02 - Demonstraitvo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Saldo	SALDO	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	73.406.776,60	73.219.230,24	77.612.384,05	82.269.127,10	87.205.274,72	92.437.591,21
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	4.723.872,82	6.563.062,33	6.956.846,07	7.374.256,83	7.816.712,24	8.285.714,98
(3) Dívida Consolidada Líquida	68.682.903,78	66.656.167,91	70.655.537,98	74.894.870,26	79.388.562,48	84.151.876,23
(4) Passivos Reconhecidos	6.955.511,25	6.372.701,83	6.755.063,94	7.160.367,78	7.589.989,84	8.045.389,23
(5) Dívida Fiscal Líquida	61.727.392,53	60.283.466,08	63.900.474,04	67.734.502,49	71.798.572,64	76.106.486,99
(6) Resultado Nominal	16.403.025,74	(1.443.926,45)	3.617.007,96	3.834.028,44	4.064.070,15	4.307.914,36

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida *Valores em R$*

Operações de Crédito / Pagamentos	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Realizado	Realizado	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	5.086.878,49	-	-	-	-	
2.2 Encargos	642.645,03	748.957,12	930.000,00	985.800,00	1.044.948,00	1.107.644,88
2.3 Amortizações	2.374.366,84	3.392.380,56	3.387.000,00	3.590.220,00	3.805.633,20	4.033.971,19

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Para as disponibilidades financeiras foi considerado o valor das disponibilidades no final de cada exercício e projetada 6% a.a.
Como passivos reconhecidos foi considerado o saldo da Dívida com o FAP dos respectivos anos, com projeção de 6% para 2015, 2016 e 2017.
Para as operaçõs de crédito dos anos 2015, 2016 e 2017 foi considerada a ilflação de 6% a.a.
Para projeção da dívida consolidada, dos encargos e amortizações foram consideradas a projeção de inflação de 6% a.a.

JÚLIO CESAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

Município de :

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2010			
RECEITAS DE CAPITAL	-	439.000,00	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	439.000,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	439.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	18.645,13	13.473,54	
TOTAL	18.645,13	452.473,54	-

DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	50.235,00	156.349,00	-
Investimentos	50.235,00	156.349,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	50.235,00	156.349,00	-
Venda de sucatas não patrimoniais		5.400,00	
SALDO FINANCEIRO			
	269.934,67	301.524,54	-

FONTE:

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

Município de :

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.779.932,04**	**25.717.953,43**	**7.009.179,85**
RECEITAS CORRENTES	**15.779.932,04**	**25.717.953,43**	**7.748.872,80**
Receita de Contribuições dos Segurados	2.883.851,84	3.492.672,79	3.764.418,58
Pessoal Civil	2.883.851,84	3.492.672,79	3.764.418,58
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	12.399.533,08	21.710.331,39	1.689.982,25
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	496.547,12	514.949,25	2.294.471,97
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	493.945,20	511.535,69	2.292.425,70
Outras Receitas Correntes	2.601,92	3.413,56	2.046,27
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			**(739.692,95)**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.631.294,54**	**8.759.286,49**	**10.037.423,62**
RECEITAS CORRENTES	**6.631.294,54**	**8.759.286,49**	**10.037.423,62**
Receita de Contribuições	6.631.294,54	8.759.286,49	10.037.423,62
Patronal	3.780.878,38	5.372.259,45	5.938.660,79
Pessoal Civil	3.780.878,38	5.372.259,45	5.938.660,79
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	2.441.765,89	2.953.156,21	3.638.973,55
Regime de Débitos e Parcelamentos	408.650,27	433.870,83	459.789,28
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	**22.411.226,58**	**34.477.239,92**	**17.046.603,47**

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**4.939.052,38**	**5.837.501,27**	**7.246.316,34**
ADMINISTRAÇÃO	**9.220,22**	**25.205,09**	**242.088,82**
Despesas Correntes	8.780,42	23.168,19	242.088,82
Despesas de Capital	439,80	2.036,90	-
PREVIDÊNCIA	**4.929.832,16**	**5.812.296,18**	**7.004.227,52**
Pessoal Civil	4.929.832,16	5.812.296,18	7.004.227,52
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**4.939.052,38**	**5.837.501,27**	**7.246.316,34**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	17.472.174,20	28.639.738,65	9.800.287,13

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	
Plano Financeiro	-	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

Plano Previdenciário	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.850.000,00	16.703.000,00	19.267.600,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	100.275.773,58	128.879.272,49	131.916.409,84

FONTE:

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2011, 2012 e 2013.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2013.

Os valores informados na linha 'Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

JÚLIO CESAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

ANEXO VI

MONTENEGRO/RS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO II – Projeções Atuariais – 75 anos

EXERCÍCIO	*RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)*	*DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)*	*RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)*	*SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"Exerc. Anterior)+(c)*
2012			Saldo 31/12/2012	128.879.272,49
2013	20.483.233,94	8.431.368,89	12.051.865,04	140.931.137,53
2014	21.013.042,00	9.302.478,39	11.710.563,61	152.641.701,15
2015	21.511.774,29	10.316.741,22	11.195.033,07	163.836.734,21
2016	21.936.996,38	11.390.350,77	10.546.645,61	174.383.379,83
2017	22.229.952,12	12.478.618,51	9.751.333,60	184.134.713,43
2018	22.328.284,27	13.525.691,77	8.802.592,50	192.937.305,93
2019	22.433.559,16	15.090.488,30	7.343.070,86	200.280.376,79
2020	22.531.951,00	16.581.154,65	5.950.796,35	206.231.173,14
2021	22.658.424,83	17.803.426,35	4.854.998,48	211.086.171,62
2022	22.592.243,58	18.490.516,44	4.101.727,14	215.187.898,76
2023	22.627.293,51	19.437.293,41	3.190.000,10	218.377.898,86
2024	22.229.190,65	19.925.401,21	2.303.789,44	220.681.688,30
2025	22.061.145,47	21.620.538,55	440.606,92	221.122.295,22
2026	21.850.062,14	22.732.343,01	-882.280,87	220.240.014,35
2027	21.249.913,55	23.325.088,50	-2.075.174,95	218.164.839,40
2028	20.913.614,32	24.877.890,48	-3.964.276,16	214.200.563,24
2029	20.313.125,02	25.538.235,77	-5.225.110,74	208.975.452,50
2030	19.574.415,20	26.384.070,64	-6.809.655,44	202.165.797,06
2031	18.835.281,02	27.479.035,62	-8.643.754,59	193.522.042,46
2032	18.091.079,14	28.296.615,17	-10.205.536,04	183.316.506,43
2033	17.185.861,09	28.635.656,51	-11.449.795,42	171.866.711,01
2034	16.315.532,55	29.015.981,52	-12.700.448,97	159.166.262,03
2035	15.219.674,45	28.972.759,84	-13.753.085,38	145.413.176,65
2036	14.195.091,88	29.325.019,51	-15.129.927,63	130.283.249,01
2037	13.119.465,21	29.264.731,28	-16.145.266,07	114.137.982,94
2038	11.933.229,65	28.916.072,20	-16.982.842,55	97.155.140,39
2039	10.742.830,49	28.602.681,56	-17.859.851,07	79.295.289,31
2040	9.448.033,83	28.098.183,44	-18.650.149,61	60.645.139,71
2041	8.150.089,00	27.714.759,34	-19.564.670,34	41.080.469,36
2042	6.805.894,89	27.165.761,33	-20.359.866,43	20.720.602,93
2043	4.190.108,00	26.497.924,40	-22.307.816,40	-1.587.213,48
2044	2.817.535,22	25.743.999,85	-22.926.464,63	-22.926.464,63
2045	2.693.778,63	24.981.116,81	-22.287.338,18	-22.287.338,18
2046	2.576.879,53	24.174.600,58	-21.597.721,05	-21.597.721,05
2047	2.469.472,55	23.305.284,82	-20.835.812,27	-20.835.812,27
2048	2.356.066,68	22.357.941,00	-20.001.874,32	-20.001.874,32
2049	2.246.609,64	21.392.357,89	-19.145.748,25	-19.145.748,25
2050	2.139.002,15	20.398.585,53	-18.259.583,39	-18.259.583,39
2051	2.029.650,22	19.384.521,86	-17.354.871,64	-17.354.871,64
2052	1.920.696,73	18.371.327,86	-16.450.631,13	-16.450.631,13

JÚLIO CESAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"Exerc. Anterior)+(c)
2053	1.812.468,53	17.362.137,04	-15.549.668,51	-15.549.668,51
2054	1.705.334,64	16.360.506,37	-14.655.171,73	-14.655.171,73
2055	1.599.665,35	15.369.981,94	-13.770.316,58	-13.770.316,58
2056	1.495.806,97	14.393.944,13	-12.898.137,16	-12.898.137,16
2057	1.394.078,98	13.435.465,15	-12.041.386,17	-12.041.386,17
2058	1.294.818,76	12.497.883,16	-11.203.064,39	-11.203.064,39
2059	1.198.316,53	11.584.109,02	-10.385.792,49	-10.385.792,49
2060	1.104.971,90	10.698.076,40	-9.593.104,50	-9.593.104,50
2061	1.015.086,46	9.842.806,87	-8.827.720,41	-8.827.720,41
2062	928.943,40	9.021.151,81	-8.092.208,41	-8.092.208,41
2063	846.808,24	8.235.819,83	-7.389.011,59	-7.389.011,59
2064	768.871,22	7.488.823,11	-6.719.951,89	-6.719.951,89
2065	695.253,38	6.781.538,20	-6.086.284,82	-6.086.284,82
2066	626.017,84	6.114.806,38	-5.488.788,54	-5.488.788,54
2067	561.168,94	5.488.900,11	-4.927.731,17	-4.927.731,17
2068	500.689,34	4.903.886,40	-4.403.197,07	-4.403.197,07
2069	444.547,41	4.359.681,85	-3.915.134,44	-3.915.134,44
2070	392.681,19	3.855.896,96	-3.463.215,77	-3.463.215,77
2071	344.980,73	3.391.659,22	-3.046.678,49	-3.046.678,49
2072	301.306,68	2.965.780,35	-2.664.473,67	-2.664.473,67
2073	261.501,01	2.576.876,41	-2.315.375,41	-2.315.375,41
2074	225.400,56	2.223.508,97	-1.998.108,41	-1.998.108,41
2075	192.838,65	1.904.203,72	-1.711.365,08	-1.711.365,08
2076	163.634,09	1.617.359,84	-1.453.725,76	-1.453.725,76
2077	137.595,76	1.361.266,40	-1.223.670,63	-1.223.670,63
2078	114.534,01	1.134.177,60	-1.019.643,59	-1.019.643,59
2079	94.274,86	934.448,23	-840.173,37	-840.173,37
2080	76.652,30	760.497,22	-683.844,92	-683.844,92
2081	61.498,87	610.729,93	-549.231,06	-549.231,06
2082	48.638,42	483.455,92	-434.817,50	-434.817,50
2083	37.874,66	376.786,95	-338.912,29	-338.912,29
2084	29.005,89	288.779,02	-259.773,13	-259.773,13
2085	21.833,97	217.516,84	-195.682,87	-195.682,87
2086	16.155,75	161.029,47	-144.873,72	-144.873,72
2087	11.757,08	117.223,30	-105.466,23	-105.466,23

CESAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
RENÚNCIA DE RECEITA - LDO 2015

	ENTIDADE	FORMA DO INCENTIVO	REPASSE	PRAZO	CONTRAPARTIDA
3132/96	SOC.BENEF.ESPIRT.LAR DO MENOR	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		INDETERMINADO	
3134/96	SOC.ABRIGO PÃO DOS POBRES	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		INDETERMINADO	
3300/98	APAE	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		INDETERMINADO	
3301/98	SOC.CARITATIVA SÃO CAMILO	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		INDETERMINADO	
3455/99	ENT.S/FINS LUCRAT.P.SERV/CLUBES	REDUÇÃO 50%		INDETERMINADO	
3455/99	TEMPLOS DE QUALQUER CULTO	ISEN.PGTO COLETA LIXO		INDETERMINADO	
3455/99	APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS	ISENTO DE IPTU		INDETERMINADO	
3324/98	COMP.BRASILEIRA DE CARTUCHOS	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		15 ANOS	
3332/98	POLO IND.COMERCIO LTDA.	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		15 ANOS	
4394/06	SUL MIX COSMÉTICOS	ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		10 ANOS	
		REDUÇÃO ALIQUOTAS ISSQN p/2%		10 ANOS	
		DOAÇÃO ÁREA			
4698/07	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	AUXILIO AOS UNIVERSITÁRIOS		INDETERMINADO	
4800/07	UNISC	CESSÃO USO ÁREA		20 ANOS	BOLSA DE ESTUDOS E/ OU SERVIÇOS
		REPASSE FINANCEIRO	1.200.000,00		
4804/08	EMPRESA JORNALÍSTICA IBIÁ LTDA	DIREITO REAL DE USO IMÓVEL		15 ANOS	05 EMPREGOS E 20.000 IMPRESSOS A4
4970/08	A.D.BRENNER	CESSÃO USO ÁREA		10 ANOS	AJARDINAMENTO FERNANDO KOCH C/ RS 240
4974/08	MOMMENTIVE	REPASSE FINANCEIRO	800.000,00		32 EMPREGOS DIRETOS
		ISENTO DE IPTU		10 ANOS	120 EMPREGOS INDIRETOS
		REDUÇÃO ALIQUOTAS ISSQN p/2%		10 ANOS	PROJETO ECOMEÇAR INVESTIMENTO DE
		RESTITUIÇÃO DESPESAS IMPLANTAÇÃO	ATÉ LIM R$ 1.000.000,00		
5046/09	JULIO CESAR DA SILVA AVILA - SERRALHERIA	CESSÃO USO ÁREA		10 ANOS	12 EMPREGOS DIRETOS
	PADRE REUS				06 EMPREGOS INDIRETOS
					REPASSE DE R$ 300,00 ao ABRIGO MENINO
					JESUS DE PRAGA por 02 ANOS
5313/10	MONTENEGRINO ADM. HOTÉIS LTDA.	REPASSE FINANCEIRO	150.000,00	1 PARCELA	20 EMPREGOS DIRETOS+50 EMPREGOS INDIRETOS
5320/10	L.F. DE OLIVEIRA & CIA LTDA	ISENÇÃO IPTU	-	5 ANOS	5 DIRETOS + 10 INDIRETOS
5804/13	REFIS	ANISTIA DE JUROS E PARTE DA MULTA	de 01.10 a 31.12.2013		

JÚLIO CESAR HOFFMEISTER
Secretário Municipal da Fazenda

Tânia E. da Motta Brum
Contadora
CRC/RS 089237/O-0

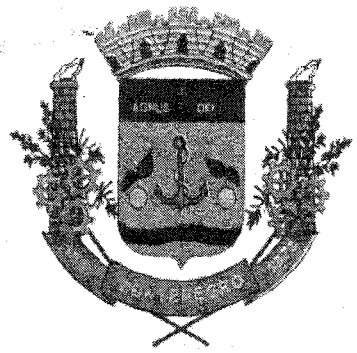
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Data Base: 27/05/2014

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA		PREVISAO	PROJETADA			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receitas Correntes	**2.314.133,30**	**2.838.743,03**	**2.886.200,00**	**3.211.935,00**	**3.416.402,00**	**3.720.078,00**	**4.092.088,09**
Receita Patrimonial	669.098,28	704.293,56	790.000,00	855.000,00	880.000,00	930.000,00	1.023.000,00
Receita de Serviços	215.590,75	235.094,41	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.475,80	351.450,00
Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Município	1.421.293,51	1.847.730,00	1.796.850,00	1.976.535,00	2.174.188,50	2.391.607,35	2.630.768,09
Transferências de Instituições Privadas	158,53	39.380,00	500,00	50.000,00	605,00	665,50	730,00
Dívida Ativa	4.235,85	7.159,87	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.000,00
Doações e Patrocínios	-	-	49.500,00	54.450,00	59.895,00	65.884,50	72.400,00
Receitas diversas	3.756,38	5.085,19	3.850,00	5.900,00	4.658,50	5.124,35	5.740,00
Receitas de Capital	**340.000,00**	**340.000,00**	**691.300,00**	**891.500,00**	**991.700,00**	**1.142.000,00**	**1.142.200,00**
Alienação de Bens Móveis	-	-	1.300,00	1.500,00	1.700,00	2.000,00	2.200,00
Transferências da União			350.000,00	450.000,00	550.000,00	700.000,00	700.000,00
Transferências do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Transferência do Município	340.000,00	340.000,00	340.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00
TOTAL	**2.654.133,30**	**3.178.743,03**	**3.577.500,00**	**4.103.435,00**	**4.408.102,00**	**4.862.078,00**	**5.234.288,09**

Transferências do Municipio	Custeio	1.976.535,00
	Investimentos	440.000,00
	Total	2.416.535,00

Miriam Helena Lermen
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

LDO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Procuradoria Geral do Município

C.I. Nº 708/2014

DATA : 28 de agosto de 2014
DE : PGM
PARA : SMGEP
ASSUNTO : Ações Cíveis para 2015

Conforme solicitação dessa Secretaria, estamos enviando os valores aos prováveis riscos de Ações Cíveis em andamento na Justiça, para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015.

JUSTIÇA DO TRABALHO	R$ 500.000,00
VARAS CÍVEIS	1.ª vara – R$ 3.200.000,00
	2.ª vara - R$ 3.000.000,00

Atenciosamente,

Alexandre Muniz de Moura
Procurador Geral do Município

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO
FUNDARTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

1.1 PROVÁVEIS RISCOS

Data Base: 27/05/2013

NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de receita	Projeção de possível queda de arrecadação	20.000,00
Despesas não Previstas	Despesas oriundas de convênios, contrapartidas e outros contingentes	10.000,00

1.2 - Total de Riscos a afetar nossas finanças R$ 30.000,00

2 - Os passivos contingentes acima descritos, serão cobertos por saldo de disponibilidades financeiros ou pela Reserva de Contingência.

Miriam Helena Lermen
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO

ANEXO III

METAS E PRIORIDADES

LDO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Contabilidade

Montenegro, 30 de Junho de 2014.

De acordo com a relação de itens do Patrimônio Municipal, informamos que foram registrados até 30 de Junho de 2014 o que segue:

- 32.507 Bens imóveis e móveis em bom estado de conservação
- 1.579 Bens imóveis e móveis em regular estado de conservação
- 304 Bens imóveis e móveis em péssimo estado de conservação
- 4.469 Baixas patrimoniais realizadas no período

Atenciosamente

Raquel Hendges
Diretora de Contabilidade

Ilse Maria Joner
Secretária Municipal da Fazenda
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

CI Nº: 484/2013
DATA: 27/08/2013
DE: **SMOP**
PARA: **SMGEP**
ASSUNTO: Obras em andamento

Senhora Diretora

Vimos através deste, encaminhar a lista de obras contratadas, em andamento, em nosso município.

- Macrodrenagem do Arroio São Miguel
- Construção do Pórtico de Entrada da Cidade
- Pavimentação da Rua Campos Neto
- Ampliação da EMEF Esperança
- Construção da Sala de Vacinas
- Ampliação da UBS Centenário
- Ampliação da EMEF Maria Josepha Alves de Oliveira
- Pavimentação da Rua Campos Neto
- Sarjeteamento de Diversas Ruas do Município
- Construção da UBS Santo Antônio
- Ampliação da EMEF Esperança
- Ampliação da EMEF Pedro João Muller
- Ampliação da SMIC
- Construção da Praça junto ao Prolurb I e II
- Ampliação da EME Etelvino de Araújo Cruz
- Construção da Cobertura do Pátio do Palácio Rio Branco
- Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros
- Recuperação do Sistema Pluvial do Bairro Ferroviário
- Ampliação da EMEF Dr. Walter Belian

Atenciosamente:

João Francisco Teixeira da Silva
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: **01.031**

Programa: **0313** **Divulgação e Publicações Oficiais** **Órgão Responsável:** **Câmara de Vereadores**

Objetivo estratégico:

Objetivo: Divulgar atos oficias, dando conhecimento público dos fatos e atos do Legislativo primando pela transparência dos mesmos.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Divulgação oficial dos atos do Legislativo	CÂMARA	Publicações legais/Institucionais	R$	120.000,00		P
				R$	**120.000,00**		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0315 Implantação, expansão e manutenção de sistemas informática Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Manter o perfeito funcionamento dos equipamentos e atualização dos softwares.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Contratação serviços de terceiros/manut. atualização software	CÂMARA	Eficiência/Eficácia	R$ 30.000,00		P
				R$ 30.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: **01.031**

Programa: **0316** **Assistência ao Servidor** **Órgão Responsável:** **Câmara de Vereadores**

Objetivo estratégico:

Objetivo: Garantir a manutenção da assistência geral e à saúde do servidor e seus dependentes, a concessão de vale-alimentação e vale-transporte.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Manutenção fundo, vale-alimentação e vale-transporte	CÂMARA	Servidores Beneficiados	R$ 180.000,00		P
				R$ 180.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJ

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: **01.031**

Programa: **0317** **Manutenção de Fundos** **Órgão Responsável:** **Câmara de Vereadores**

Objetivo estratégico:

Objetivo: Propiciar ações que complementem a existência de fundos.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Manutenção FAP	CÂMARA	Servidores Beneficiados	R$ 78.000,00		P
				R$ 78.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJ

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: **01.031**

Programa: **0318** **Melhoria Organizacional e Política** **Órgão Responsável:** **Câmara de Vereadores**

Objetivo estratégico:

Objetivo: Treinamento e qualificação do Servidor/Vereador com a participação em congressos, seminários, cursos e assemelhados.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Treinamento e qualificação	CÂMARA	Treinamentos realizados	R$ 5.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

R$ 5.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0319 Aquisição de equipamento e material permanente Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Permitir ao Legislativo Municipal que renove e amplie seus equipamentos de informática e material permenente a bem da qualificação dos serviços públicos.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de móveis, equipamentos de informática e áudio		R$ 600.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de livros técnicos, jurídicos			R$ 5.000,00		P
				R$ 605.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: **01.031**

Programa:	**0320**	**Melhoria das condições físicas**	**Órgão Responsável:**	**Câmara de Vereadores**

Objetivo estratégico:

Objetivo: Prover a Câmara de melhores condições físicas de trabalho e atendimento à população.

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Melhorias das condições físicas - Construção Prédio	Câmara	Área construída	R$ 3.000.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

R$ 3.000.000,00

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: **01.031**

Programa: **0321** **Relações Públicas** **Órgão Responsável:** **Câmara de Vereadores**

Objetivo estratégico:

Objetivo: Conceder premiação/título/honraria/homenagem à pessoas (físicas e jurídicas) e/ou entidades que tenham prestado relevantes serviços ou elevado o nome do Município.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Premiações instituídas pelo Legislativo	CÂMARA		R$ 5.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 5.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: **01.031**

Programa: **0323** **Contratação Serviço de Terceiros** **Órgão Responsável:** **Câmara de Vereadores**

Objetivo estratégico:

Objetivo: Contratação de serviços de terceiros como: limpeza e conservação, motorista, serviços gerais e outros, visando atender as necessidades temporárias.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Contratação de pessoal	CÂMARA	Serviços Contratados	R$ 20.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 20.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: **01.031**

Programa: **0324** **Ampliação do Quadro de Servidores** **Órgão Responsável:** **Câmara de Vereadores**

Objetivo estratégico:

Objetivo: Atender as necessidades de pessoal junto à secretaria e de assessoria às bancadas com a contratação de pessoal.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Contratação de pessoal	CÂMARA	Servidores Contratados	R$ 170.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 170.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031
Programa: 0325 Conservação e manutenção de prédio público Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Manter e/ou reformar o prédio ocupado pela Câmara Municipal.

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Conservação e ampliação do prédio manutenção/reforma prédio	CÂMARA	Melhores instalações	R$ 10.000,00		P
				R$ 10.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0327 **Obrigações Patronais** **Órgão Responsável: Câmara de Vereadores**

Objetivo estratégico:

Objetivo: Contribuir através de repasses para seguridade social do Servidor/Vereador.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Repasse contribuições INSS	CÂMARA	Servidores /Vereadores Beneficiados	R$	340.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 340.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJ

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: **01.031**

Programa: **0328** **Formação para Cidadania** **Órgão Responsável:** **Câmara de Vereadores**

Objetivo estratégico:

Objetivo: Realizar eventos envolvendo a comunidade, especialmente no que diz respeito aos direitos humanos do cidadão.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Campanha conscientização e cidadania	CÂMARA		R$ 2.000,00		P
	Aquisição e elaboração material didático	CÂMARA		R$ 2.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 4.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLA

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0329 Modernização da Gestão de Pessoal Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Oferecer maior segurança a eficiência no atendimento das exigências legais que envolvem os procedimentos da Folha de Pagamento.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição e/ou locação Programa Folha de Pagamento	CÂMARA	Programas implantados	R$ 30.000,00		P
	Aquisição de equipamento para registro ponto	CÂMARA	Programas implantados	R$ 7.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	realização concurso público			R$ 30.000,00		P
				R$ 67.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: 01.031

Programa: 0330 Capacitação de Recursos Humanos Órgão Responsável: Câmara de Vereadores

Objetivo estratégico:

Objetivo: Propiciar aos servidores a participação em cursos visando o aprimoramento dos mesmos.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Capacitação de servidores - cursos	CÂMARA	Servidores capacitados	R$ 5.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 5.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

FUNÇÃO: **12.364**
Programa: **0020** **Política Educacional** **Órgão Responsável: Fundarte**

Objetivo estratégico: Promoção programas e projetos educacionais .

Objetivo: Ações que visam promover programas e projetos educacionais com cursos básicos e com graduação, nas áreas de dança, música, teatro e artes visuais.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Ampliação espaço físico em 1000 m² e adequar o existente	Fundarte	Edificação	R$	150.000,00	Adm.Direta
				R$	450.000,00	Estado/União
	Manter e equipar adequadamente a Instituição, com equipamentos, instrumentos, móveis e acervo	Fundarte	Bens	R$	10.000,00	Fundarte
				R$	40.000,00	Adm.Direta

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**650.000,00**	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **13.392**
Programa: **0021** **Desenvolvimento Cultural** **Órgão Responsável: Fundarte**

Objetivo estratégico: Produzir e promover as artes

Objetivo: Ações que visam produzir e promover as artes nas suas mais diversas manifestações

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamentos e material permanente para estúdio de TV			R$	150.000,00	Adm.Direta

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**150.000,00**	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**

Programa: **0100** **QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS** **Órgão Responsável:** **SMGEP/SMF**

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objeto deste Programa é promover a avaliação e melhoria contínua dos serviços prestados aos outros órgãos internos e à comunidade em geral, a partir da constatação de deficiências nos serviços oferecidos pelos órgãos públicos municipais.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Plano de Carreira e ampliação de quadro de pessoal	SMF		R$	800.000,00		P
	Assessoria tributária	SMF		R$	80.000,00		P
	Treinamento de pessoal	SMF		R$	10.000,00		P
	Melhoria de Processos - PGQP	SMGEP		R$	50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**940.000,00**	**R$** -	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: 04.122
Programa: 0105 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **Orgão Responsável:** **SECRETARIAS**

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O objetivo deste Programa é garantir a capacidade da Administração renovar e/ou ampliar seus equipamentos e materiais permanentes, a bem da qualificação dos serviços públicos

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Orgão executor	Produto	Valores 2015		Quadriênio	Fonte de Recursos
	Equipamento e material permanente - GP			R$	35.000,00		P
	Equipamento e material permanente - SG			R$	10.000,00		P
	Equipamento e material permanente - ACOM			R$	20.000,00		P
	Equipamento e material permanente - Bombeiros			R$	15.000,00		FUMREBOM
	Equipamento e material permanente - PGM			R$	20.000,00		P
	Aquisição equipamentos, material permanente e de informática - SMAD			R$	250.000,00		P
	Equipamentos e Material Permanente - SMGEP			R$	25.000,00		P
	Equipamento e material permanente e informática - SMF			R$	40.000,00		P
	Equipamento e material permanente - Habitação - SMHAD			R$	15.000,00		P
	Equipamento e material permanente - SMHAD			R$	15.000,00		E/F
	Equipamento e material permanente - Bolsa Família - SMHAD			R$	30.000,00		F/BF
	Equipamento e material permanente CONCRAD para APAE - SMHAD			R$	50.000,00		Rec. 1030
	Equipamento e material permanente CONCRAD para Soc. Benef. Espirit. - SMHAD			R$	50.000,00		Rec. 1030
	Equipamento e material permanente - SMVSU			R$	12.000,00		P
	Equipamento e material permanente- SMOP			R$	10.000,00		P
	Equipamento e material permanente - SMEC			R$	15.000,00		P
	Equipamento e material permanente Depto Cultura - SMEC			R$	80.000,00		P
	Instalação de sistemas de alarme/videomonitoramento prédios Cultura - SMEC			R$	30.000,00		P
	Equipamentos Informática - SMEC			R$	15.000,00		P
	Equipamentos Informática Depto Cultura - SMEC			R$	15.000,00		P
	Equipamento e material permanente - Desporto			R$	10.000,00		P
	Aquisição equipamentos de informática Depósito de Alimentação escolar			R$	10.000,00		P
	Equipamento e material permanente - reposição mobiliário Depósito de Alimentação Escolar			R$	10.000,00		P
	Equipamento, material permanent e mobiliário -SMDR			R$	15.000,00		P
	Equipamento e material permanente LIMPEZA - SMMA			R$	100.000,00		P
	Equipamento e materia permanente ar condicionado caminhão merenda escolar			R$	5.000,00		P
	Equipamento e material permanente - SMIC			R$	18.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Orgão executor	Produto	Valores 2015		Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**920.000,00**		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJ...

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**
Programa: **0106** **CEMITÉRIO MUNICIPAL** **Órgão Responsável:** **SMVSU**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social.

Objetivo: O objetivo deste Programa é dotar o município de área apta a instalação de jazigos, já que o atual cemitério municipal encontra-se praticamente sem área disponível.

Natureza		
() Contínua (X) Temporária		

Ações - Projetos

	Órgão executor	Produto		2015	Quadriênio	Recursos
Ampliação do Cemitério Municipal	SMVSU		R$	200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**200.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLA

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**

Programa: 0109 Renovação e ampliação de frota Órgão Responsável: SECRETARIAS

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa permitir ao Executivo Municipal que renove e amplie sua frota de veículos e máquinas para melhoria da gestão e dos serviços prestados à população.

Natureza		
() Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Ampliação frota de veículos - SMVSU			R$ 700.000,00		P
	Aquisição de frota - 1 veículo - SMOP			R$ 40.000,00		P
	Aquisição de caminhão - SMDR			R$ 275.000,00		P
	Aquisição de implementos agrícolas - SMDR			R$ 10.000,00		P
	Renovação de frota - SMMA			R$ 275.000,00		P
	Aquisição caminhão SMHAD			R$ 150.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 1.450.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**

Programa: **0111** **CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS** **SECRETARIAS**

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: O Programa visa ampliar e adaptar o espaço físico dos diversos setores da Administração visando aumentar o grau de satisfação dos servidores municipais.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reforma Corpo de Bombeiros - restauração predial			R$	60.000,00		FUMREBOM
	Reforma Corpo de Bombeiros - telheiro			R$	40.000,00		FUMREBOM
	Reforma Corpo de Bombeiros - muro e cercamento			R$	20.000,00		FUMREBOM
	Reforma Corpo de Bombeiros - piso garagens			R$	60.000,00		FUMREBOM
	Ampliação e adequação de espaço físico Predios Publicos - SMF			R$	50.000,00		P
	Construção de garagem para veículos e máquinas - SMVSU			R$	200.000,00		P
	Conclusão de obras 2011/2012			R$	50.000,00		P
	Conclusão de obras 2013/2014			R$	70.000,00		P
	Restauração e pintura dos prédios da SMOP e Palácio Rio Branco			R$	100.000,00		P
	Construção/reforma do depósito de tintas, solventes e venenos - SMOP			R$	50.000,00		P
	Reforma Casa do Produtor Rural - SMDR			R$	100.000,00		P
	Reforma Restaurante Parque Centenário - SMIC			R$	80.000,00		P
	Reforma telhado ECOCITRUS - SMIC			R$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				980.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.127**

Programa: **0115** **INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL** **esponsável:** **SMVSU / SMDR**

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino

Objetivo: O Programa visa levar às propriedades rurais melhorias gerais de infra-estrutura, com vistas à qualidade de vida ao desenvolvimento da produção.

Natureza		
(X) Contínua		
(X) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	
	Transcitrus - 1ª etapa			R$ 2.550.000,00		U
	Transcitrus - 1ª etapa			R$ 100.000,00		P
	Transcitrus - 2ª etapa			R$ 2.550.000,00		U
	Transcitrus - 2ª etapa			R$ 100.000,00		P
	Perfuração de poços e implantação de redes d' água			R$ 250.000,00		E
	Eletrificação rural e implantação de redes trifásicas			R$ 200.000,00		E/U

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 5.750.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.127**
Programa: **0116** **INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS** **Órgão Responsável:** **SMGEP**

Objetivo estratégico: Melhorar o desempenho da administração pública municipal.

Objetivo: Visa ampliar a capacidade da Administração de ter informações cadastrais e sócio-econômicas referenciadas no espaço, através de equipamentos e tecnologia apropriada.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Conclusão/complementação do Recadastramento Imobiliário			R$ 100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 100.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.127**

Programa: **0117** **GESTÃO DO TERRITÓRIO** **Órgão Responsável:** **SMGEP**

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos resíduos naturais.

Objetivo: O Município ainda não está preparado institucionalmente para uma correta gestão do território, com vistas a uma ocupação ordenada.
Este programa visa instituir políticas para gerir o território, dotando a municipalidade de uma legislação atualizada com o estatuto das cidades.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Ações de fiscalização - imagem de satélite	SMGEP	imagens por satélite	R$	30.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**30.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função:	**06.181**		
Programa:	**0121**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**Órgão Responsável:** **SMAD**

Objetivo estratégico: Instrumento social atuante com foco de prevenção na segurança do trânsito e desenvolvimento urbano desenvolvido através de um conjunto de políticas públicas

Objetivo: O objetivo do Programa é a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para segurança e conforto dos usuários.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Sistema de Internet e videomonitoramento	SMAD		R$ 450.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 450.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.301**
Programa: **129** **SAÚDE MENTAL** **Órgão Responsável:** **SMS**

Objetivo estratégico: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, ampliando o atendimento psicossocial (CAPS).

Objetivo: O objetivo deste Programa é promover a saúde mental no município, ampliando o atendimento psicossocial (CAPS).

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Construção do CAPS	SMS	Obra	R$	350.000,00		F
	Construção do CAPS	SMS	Obra	R$	50.000,00		P
	Aquisição material permanente	SMS	Equipamentos	R$	30.000,00		SIASUS
	Aquisição de veículo	SMS	Frota	R$	60.000,00		E-4292

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos P/F
				R$	**490.000,00**	**R$** -	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.301**

Programa: **130** **SAÚDE DA FAMILIA** **Órgão Responsável:** **SMS**

tivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde
Facilitar o acesso à saúde preventiva e curativa e o atendimento básico

Objetivo: Manter e a ampliar a Estrategia de Saúde da Família e Estrategia de Agentes Comunitários de Saúde, mantendo as parcerias com as ações de saúde preventiva.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto Ação realizada		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reforma e ampliação das unidades de ESF	SMS	unidades construídas	R$	100.000,00		PAB
	Aquisição de equipamentos	SMS	equipamentos	R$	20.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**120.000,00**	**R$** -	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301
Programa: 131 SAÚDE BUCAL **Órgão Responsável:** SMS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover acoes de educacao em saude
Melhorar o acesso à saúde preventiva e curativa ao atendimento básico

Objetivo: O objetivo deste Programa é oferecer atendimento odontológico básico à população para reduzir a incidência das doenças cárie eperiodontal.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Equipamentos Saúde Bucal	SMS	equipamentos	R$	20.000,00		P
	Equipamentos Saúde Bucal	SMS	equipamentos	R$	30.000,00		F-4540

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**50.000,00**		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLA[illegible]ENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.301
Programa: 0133 **SAÚDE DA MULHER** **Órgão Responsável:** SMS

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saude
Melhorar o acesso à saúde preventiva e curativa

Objetivo: Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres com a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistencia e recuperação da saúde.
Contribuir para redução da morbimortalidade femininas especialmente por causas evitáveis em todos os ciclos de vida
Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no SUS

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Construção Centro da Mulher e Infectologia	SMS	Obra	R$	200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 200.000,00		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: 10.302
Programa: 134 ATENDIMENTO DE SAUDE A POPULAÇÃO **Órgão Responsável:** SMS

Objetivo estratégico: Atendimento de saude à população em diversas areas.

Objetivo: Atendimento de saude à população em diversas areas através do diagnóstico, tratamento e acompanhamento de casos de diversas doenças.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição equipamentos SMS e Postos	SMS	Equip. diversos e mobilirário	R$	60.000,00		PAB
	Estruturação da informática - equipamentos e infraestrutura	SMS	Equip. de processam. Dados	R$	50.000,00		E-4090
	Aquisição equipamentos COREDES	SMS	Equip. diversos	R$	600.000,00		COREDES-4240
	Aquisição equipamentos COREDES	SMS	Equip. diversos	R$	48.000,00		COREDES-4293
	Aquisição equipamentos recurso federal	SMS	Equip. diversos e mobilirário	R$	30.000,00		F-4931
	Aquisição equipamentos CIS CAI	SMS	Equip. diversos	R$	15.000,00		PAB
	Aquisição equipamentos	SMS	Equip. diversos e mobilirário	R$	11.000,00		P
	Reforma do Setor Médico	SMS	Reforma	R$	50.000,00		PAB
	Ampliação/reformas de Unidades de Saúde	SMS	Reforma/ampliação	R$	200.000,00		P
	Construção de Almoxarifado Central	SMS	Obra	R$	200.000,00		P
	Aquisição de veículos para frota da SMS	SMS	Veículos	R$	20.000,00		P
	Monitoramento do prédio através de câmeras de monitoramento	SMS	Segurança	R$	50.000,00		P
	Criação de um centro de material e esterilização (CME)	SMS	Obra	R$	250.000,00		P
	Portão eletrônico da SMS	SMS	Obra/serviço	R$	50.000,00		P
	Construção de pracinha na SMS	SMS	Serviço/equipamento	R$	50.000,00		PAB
	Construção UBS Costa da Serra	SMS	Obra	R$	100.000,00		Judicial
	Construção da UPA	SMS	Obra	R$	2.900.000,00		F
	Aquisição de área de terra	SMS	Compra	R$	200.000,00		P
	Construção de UBS	SMS	Obra	R$	150.000,00		P
	Construção de UBS	SMS	Obra	R$	600.000,00		Federal

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**5.634.000,00**	**R$** -	**P/E/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.303**

Programa: 135 **PREVENÇÃO DE DST/AIDS** **Órgão Responsável: SMS**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saúde.

Objetivo: O programa visa promover ações de prevenção e de suporte aos portadores do HIV e orientação à população em geral.
Diminuir a morbi-mortalidade ambulatorial e hospitalar dos portadores de HIV e doentes de AIDS pela organização da rede de serviços de saúde.
Diminuir o risco de transmissão vertical.
Reduzir o número de casos novos de infecções pelo HIV na população em geral e em grupos com maior vulnerabilidade.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	aquisição de equipamentos	SMS	equipamentos	R$	10.000,00		E-4011
	adequação de espaço físico	SMS	reforma	R$	12.000,00		E-4011

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**22.000,00**	**R$ -**	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.306**
Programa: **138** **Saúde do idoso** **Órgão Responsável:** **SMS**

Objetivo estratégico: Atendimento integral à saúde do idoso

Objetivo: Reduzir a taxa de mortalidade de idosos com problemas respiratórios
Diminuir o número de novos casos e a manutenção do tratamento no grupo mais exposto.
Assegurar direitos à saúde de pessoa idosa
Promover autonomia, independência e auto estima

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015		Quadriênio	Fonte de Recursos
	Implantação de academias de saúde nos bairros			R$	25.000,00		F
	Implantação de academias de saúde nos bairros			R$	5.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015		Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**30.000,00**		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.305**
Programa: **0139** **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** **Órgão Responsável:** **SMS**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e promover ações de educação em saude

Objetivo: Proporcionar o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde induvidual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto Ação realizada		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Instal. centro de controle de zoonoses	SMS	obra	R$	80.000,00		UNIÃO/TPVS
	Aquisição de equipamentos	SMS	equipamentos	R$	30.000,00		UNIÃO/TPVS
	Construção prédio da VISA	SMS	obra	R$	100.000,00		UNIÃO/TPVS
		SMS	obra	R$	50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
						P/F
				R$ 260.000,00	**R$ 0,00**	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.361
Programa: 0145 **ENSINO FUNDAMENTAL - ACESSO PARA TODOS** **Órgão Responsável:** SMEC

Objetivo estratégico: Garantir acesso a formação e informação permanente de todos através da Educação.

Objetivo: Atender a demanda do Ensino Fundamental, através de construção, ampliação e reforma de escolas municipais; garantindo a formação permanente de seus profissionais, a manutenção e adequação dos materiais de consumo e permanentes, seus equipamentos, inclusive na área de informática e Merenda Escolar (produção, distribuição e armazenamento de alimentos) ,

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamento e material permamente EMEFs			R$	100.000,00		P
	Aquisição de equipamentos Informática EMEFs			R$	100.000,00		P
	Instalação sistemas alarme/videomonitoramento EMEFs			R$	50.000,00		P
	Conclusão obras exercícios anteriores			R$	10.000,00		P
	Amplicação e reforma EMEF Adolfo Schüler reforma da cobertura			R$	100.000,00		P
	Reforma EMEF Bárbara Heleodora			R$	50.000,00		P
	Aquisição de área de terra ao lado da EMEF Carlos Frederico Schubert			R$	80.000,00		P
	Ampliação e reforma EMEF Carlos Frederico Schubert			R$	300.000,00		P
	Ampliação e reforma EMEF Cinco de Maio			R$	100.000,00		P
	Ampliação e reforma EMEF Bairro São Paulo			R$	200.000,00		P
	Aquisição de área ao lado da EMEF Dona Clara Camarão			R$	80.000,00		P
	Ampliação e reforma EMEF Dona Clara Camarão			R$	100.000,00		P
	Cercamento EMEF Jacob Haubert			R$	50.000,00		P
	Aquisição de área de terra ao lado da EMEF Manoel José da Motta			R$	80.000,00		P
	Ampliação e reforma da EMEF Manoel José da Motta			R$	100.000,00		P
	Ampliação e reforma EMEF José Pedro Steigleder			R$	200.000,00		P
	Reforma do prédio da extinta EEEF Anita Machado da Rosa - Pesqueiro			R$	100.000,00		P
	Ampliação e reforma da EMEF Etelvino de Araújo Cruz			R$	200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**2.000.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.365
Programa: 0147 EDUCAÇÃO INFANTIL **Órgão Responsável:** SMEC

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O Programa visa melhorar a qualidade do atendimento da demanda de 0 a 6 anos através da construção, reforma e ampliação de Escolas de de Ed. Infantil, garantindo formação permanente de seus profissionais; sua manutenção e adequaçãodos materiais permanentes e de consumo, seus equipamentos, inclusive na área de informática e merenda escolar.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Equipamento e material permanente para EMEIs			R$	100.000,00		P
	Equipamentos Informática para EMEIs			R$	30.000,00		P
	Instalação sistemas de alarme/videomonitoramento EMEIs			R$	50.000,00		P
	Conclusão obras exerc. anteriores			R$	5.000,00		P
	Ampliação e reforma EMEI Emma Ramos de Moraes construção 3 salas			R$	200.000,00		
	Reforma EMEI Dr. José Flores Cruz			R$	50.000,00		P
	Reforma EMEI´s onde a Soc. Benef. Espiritualista atua			R$	100.000,00		P
	Construção/ampliação EMEI do Bairro São Paulo			R$	600.000,00		F
	Construção/ampliação EMEI do Bairro São Paulo - Contrapartida			R$	60.000,00		P
	Construção subestação energia elétrica EMEI Dr. José Flores Cruz			R$	60.000,00		P
	Construção subestação energia elétrica EMEI Adenillo Edgar Rübenich			R$	60.000,00		P
	Construção subestação energia elétrica EMEI Emma Ramos de Moraes			R$	60.000,00		P

Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
			R$	**1.375.000,00**		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **13.392**
Programa: **0150** **CALENDÁRIO DE EVENTOS** **Órgão Responsável:** **SMEC**

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: A finalidade é dar suporte a um conjunto de eventos com valor cultural, artístico, promovendo o turismo, o lazer e a cultura.

Natureza		
(X) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Realização eventos do município	SMEC		R$	150.000,00		P
	Apoio a datas comemorativas	SMIC		R$	150.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**300.000,00**		

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **15.451**
Programa: **0154** **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS** **Órgão Responsável:** **SMMA**

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado dos recursos naturais, bem como o do solo

Objetivo: O objetivo é a qualificar os espaços destinados a praças públicas, melhorando assim o lazer da população do municipio

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores		Quadriênio	Fonte de Recursos
				2015			
	Manutenção de parques e praças			R$	80.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**80.000,00**	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **15.451**

Programa: **0158** **AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA** **Órgão Responsável: SMOP**

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado dos recursos naturais, bem como o do solo

Objetivo: O Objetivo visa melhorar a infra-estrutura urbana, incluindo , incluindo pavimentações de vias, pavimentações em passeios públicos, abastecimento de água.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Capeamento e microrrevestimento vias públicas			R$	500.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento da Rua das Seringueiras			R$	220.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento da Rua Chicago			R$	35.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento da Rua Maricá			R$	35.000,00		P
	Prolongamento da Rua Nicolau Kroeff			R$	70.000,00		P
	Revitalização de vias urbanas			R$	50.000,00		P
	Execução de passeios públicos			R$	150.000,00		P
	Projeto de acessibilidade urbana			R$	50.000,00		P
	Construção, ampliação e recuperação ciclovias			R$	175.000,00		P
	Microdrenagem e calçamento da Rua dos Cedros			R$	270.000,00		P
	Execução infraestrutura Loteamento Rua Nova II Danilo Brochier			R$	930.000,00		F
	Contrapartida Loteamento Rua Nova II Danilo Brochier			R$	93.000,00		P
	Recuperação Talude Cais do Porto Rio Caí			R$	359.283,00		Rec 1520 Min. Integração

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**2.937.283,00**		**P/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **16.482**
Programa: **0161** **MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES** **Órgão Responsável:** **SMHAD**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: Este Programa visa contribuir para a melhoria de habitações em situação precária.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Banco de materiais	SMHAD		R$	60.000,00		P
	Aquisição área e infraestrutura casas populares	SMHAD		R$	235.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**295.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLA

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **16.482**
Programa: **0163** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** **Órgão Responsável:** **SMHAD**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: A finalidade deste Programa é a regularização da posse irregulares, através de parceria com o Governo Federal.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Regularização Fundiária Urbana e Rural	SMHAD		R$	400.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**400.000,00**	**R$** -	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **22.661**
Programa: **0174** **DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** **Órgão Rsponsável:** **SMIC**

Objetivo estratégico: Objetivando o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Objetivo: Este programa visa o desenvolvimento e Incentivos a novos empreendimentos para o Município.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Incentivos	SMIC		R$	100.000,00		P
	Incentivo indústrias/contribuições	SMIC		R$	100.000,00		P
	Manut.melhorias Distrito Industrial	SMIC		R$	50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**250.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **23.695**
Programa: **0175** **INFRAESTRUTURA DO MORRO SÃO JOÃO** **Órgão Responsável:** **SMIC**

Objetivo estratégico: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo no Morro São João com maior conforto e segurança.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Melhorias Infraestrutura Morro São João			R$ 104.000,00		P
	Melhorias Infraestrutura Morro São João			R$ 1.048.000,00		U/E

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 1.152.000,00	**R$ -**	**P/E/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **23.695**
Programa: **0177** **Regionalização do Turismo** **Órgão Responsável:** **SMIC**

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: Buscar a aintegração dos municípios da região para projetos turísticos conjuntos.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Ações em Turismo	SMIC	ações realizadas	R$	17.000,00		P
	Fundo Municipal de Turismo	SMIC	ações realizadas	R$	10.000,00		P/E/F
	Infraestrutura Rota Sabores e Saberes	SMIC	ações realizadas	R$	20.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**47.000,00**		**P/E/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **23.695**
Programa: **0178** **Melhorias nos acessos ao município** **Órgão Responsável:** **SMIC**

Objetivo estratégico: Propiciar uma imagem mais bela e agradável dos principais pontos de acesso como também os pontos turísticos do Município.

Objetivo: O objetivo do Programa visa dotar os acessos ao município de estruturas atrativas para visitantes.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Melhorias as vias de acesso às indústrias	SMIC		R$ 50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 50.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **26.781**
Programa: **0179** **INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA** **Órgão responsável: SMIC**

Objetivo estratégico: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

Objetivo: Adequar o aeródromo municipal às exigências do Código Nacional de Aviação.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Melhorias na infraestrutura do Aeródromo Municipal	SMIC	R$	100.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
			R$	**100.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: 26.782
Programa: 0180 SINALIZAÇÃO VIÁRIA **Órgão Responsável:** SMOP

Objetivo estratégico: Garantir o uso ordenado do solo e dos recursos naturais..

Objetivo: O Objetivo do programa visa a manutenção e melhoria contínua da sinalização viária, horizontal e vertical, para a segurança e conforto dos usuários

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de software de sincronização semafórica	SMOP		R$	15.000,00		P
	Aquisição e instalação de semáforos	SMOP		R$	50.000,00		FUNTRAN
	Aquisição de abrigos para ônibus	SMOP		R$	50.000,00		FUNTRAN

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**115.000,00**		**P/FUNTRAN**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **27.812**

Programa: **0182** **DESCENTRALIZAÇÃO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS** **Órgão Responsável:** **SMEC**

Objetivo estratégico: Melhorar a qualidade de vida e reduzir o número de pessoas em condições de vulnerabilidade social

Objetivo: O objetivo deste Programa é a qualificação de espaços já existentes e a implantação de novos espaços destinados ao esporte e lazer em diversas regiões do território municipal.

Natureza		
(x) Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Construção de Ginásio poliesportivo na localidade de Fortaleza			R$	300.000,00		P
	Reforma da quadra externa do Bairro São Pedro			R$	50.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**350.000,00**	**R$ -**	

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLA...

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **23.692**

Programa: **0187** **Desenvolvimento Comércio e Serviços** **Órgão Responsável:** **SMIC**

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento do comércio e serviços locais.

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento do comércio e serviços locais.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Reforma Incubadora Empresarial	SMIC		R$	30.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**30.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **23.695**
Programa: **0188** **BALNEÁRIO MUNICIPAL** **Órgão Responsável: SMIC**

Objetivo estratégico: Propiciar aos munícipes um local de lazer com infra-estrutura que lhes dê conforto e segurança.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer o turismo do Balneário Muncipal com maior conforto e segurança.

Natureza		
() Contínua (x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Infraestrutura Balneário Municipal	SMIC		R$	33.000,00		P
	Infraestrutura Balneário Municipal	SMIC		R$	82.500,00		F/E

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**115.500,00**		**P/E/F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função **18.541**

Programa: 0189 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL Órgão Responsável: SMMA

Objetivo estratégico: Garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

Objetivo: O Programa tem o objetivo de melhorar a preservação e conservação do meio ambiente.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Projetos/educação ambiental			R$	30.000,00		FUMDEMA
	Aquisição de lixeiras e containers			R$	100.000,00		P
	Cooperativa de Trabalho Recicladores Pgto serviço, equipamentos e material permanente e serviços de terceiros			R$	100.000,00		P
	Construção Estação de Transbordo - Obras e Instalações			R$	200.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**430.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **04.122**

Programa: **0190** **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS** **Órgão Responsável:** **GP/SMIC**

Objetivo estratégico: Adquirir imóveis para ampliação do patrimônio público.

Objetivo: O objetivo deste programa é viabilizar o atendimento as demandas do Município de espaço físico , através da aquisição de imóveis com bom estado de conservação e com valores dentro dos praticados no mercado imobiliário.

Natureza		
() Contínua		
(x) Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de Imóveis	GP		R$	100.000,00		P
	Aquisição área terra de interesse público	SMIC		R$	105.000,00		P

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**205.000,00**		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **08.244**
Programa: **0191** **CRAS** **Órgão Responsável:** **SMHAD**

Objetivo estratégico: É uma unidade pública estatal de base territorial para executar serviços de proteção social básica.

Objetivo:

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Equipamento e material permanente CRAS			R$ 50.000,00		F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$ 50.000,00		**F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAME

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **08.244**
Programa: **0192** **CREAS** **Órgão Responsável:** **SMHAD**

Objetivo estratégico: Ofertar atenções da ocorrência de risco pessoasl e social

Objetivo:

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Equipamento e material permanente CREAS	SMHAD		R$	30.000,00		F

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
				R$	**30.000,00**		**F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **10.306**
Programa: **0193** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE** **Órgão Responsável:** **SMS**

Objetivo estratégico: O consórcio, na saúde, é um importante instrumento de gestão, um meio de potencializar a atenção à saúde das populações. Favorece a união dos diversos recursos disponíveis nos municípios para a resolução de problemas e alcançar objetivos comuns.

Objetivo: Aquisição de medicamentos e equipamentos médicos, compra de exames, sessões, procedimentos e consultas especializadas através de Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/CAÍ.

Natureza		
(X) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto		Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Aquisição de equipamento	SMS	equipamentos	R$	5.000,00		PAB

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
			R$	**5.000,00**		**F**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **20.601**

Programa: **0198** **AGRICULTURA FAMILIAR** **Órgão Responsável:** **SMDR**

Objetivo estratégico: Atender ao pequeno produtor dando condições para que o mesmo se mantenha na zona rural.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento de atividades rurais com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural.

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Desenvolvimento da agricultura familiar	SMDR	Ações realizadas	R$ 80.000,00		P
	Convênios para desenvolvimento da agricultura	SMDR	Ações realizadas	R$ 20.000,00		P
						P
				R$ 100.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: **20.602**
Programa: **0200** **PROGRAMAS DE INCENTIVO** **Órgão Responsável:** **SMDR**

Objetivo estratégico: Incentivar o desenvolvimento, fortalecendo a integração entre os segmentos da economia local e incrementando a participação do produto montenegrino nos mercados estadual, nacional e internacional.

Objetivo: O Programa visa incentivar o desenvolvimento da apicultura com vistas à diversificação de culturas, promovendo a sustentabilidade na propriedade rural

Natureza		
(x) Contínua		
() Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos

Ações - Atividades

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Valores Quadriênio	Fonte de Recursos
	Programa Bacia Leiteira			R$ 20.000,00		P
	Fundo de Avicultura			R$ 20.000,00		P
	Incentivo a Piscicultura			R$ 20.000,00		P
	Incentivo à Citricultura			R$ 60.000,00		P
				R$ 120.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015
Anexo I - Programas de Governo

Função: 12.392
Programa: 0201 **INCLUSÃO SOCIAL** **Órgão Responsável:** SMEC/SMHAD

Objetivo estratégico: Oferecer aos mais necessitados oportunidades de acesso a bens e serviços,

Objetivo: Conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pela falta de classe social, origem geográfica, educação, idade, existência de deficiência ou preconceitos raciais.

Natureza		
(x) Contínua () Temporária		

Ações - Projetos

Ação	Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
	Ampliação do prédio do Telecentro Timbaúva			R$ 100.000,00		P
	Aluguel Social			R$ 20.000,00		P

Título	Órgão executor	Produto	Valores 2015	Quadriênio	Fonte de Recursos
			R$ 120.000,00		**P**

Fonte de recursos: Próprios (P), Estaduais (E), Federais (F).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015				
Recursos Próprios	Sub totais	Vinculados	Fundarte Próprio	Emendas
R$ 120.000,00				
R$ 30.000,00				
R$ 180.000,00				
R$ 78.000,00				
R$ 5.000,00				
R$ 605.000,00				
R$ 3.000.000,00				
R$ 5.000,00				
R$ 20.000,00				
R$ 170.000,00				
R$ 10.000,00				
R$ 340.000,00				
R$ 4.000,00				
R$ 67.000,00				
R$ 5.000,00				
Legislativo	**R$ 4.639.000,00**			
R$ 340.000,00		R$ 450.000,00	R$ 10.000,00	
Fundarte	**R$ 340.000,00**	**R$ 450.000,00**	**R$ 10.000,00**	
R$ 800.000,00				
R$ 80.000,00				
R$ 10.000,00				
R$ 50.000,00				
R$ 40.000,00				
SMF	**R$ 980.000,00**			
R$ 50.000,00				
R$ 80.000,00				
R$ 100.000,00				
R$ 18.000,00				
R$ 33.000,00		R$ 82.500,00		
R$ 104.000,00		R$ 1.048.000,00		
R$ 105.000,00				
R$ 30.000,00				
R$ 100.000,00				
R$ 17.000,00				
R$ 10.000,00				
R$ 20.000,00				
R$ 150.000,00				
R$ 100.000,00				
R$ 100.000,00				
R$ 50.000,00				
SMIC	**R$ 1.067.000,00**	**R$ 1.130.500,00**		
R$ 35.000,00				
R$ 15.000,00				
R$ 20.000,00				
R$ 20.000,00				
R$ 10.000,00				
R$ 100.000,00				
R$ 60.000,00				
R$ 40.000,00				
R$ 20.000,00				
R$ 60.000,00				
GP/SG/PGM/ACOM...	**R$ 380.000,00**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

R$ 60.000,00		R$ 50.000,00			
R$ 235.000,00		R$ 50.000,00			
R$ 400.000,00		R$ 50.000,00			
R$ 150.000,00		R$ 30.000,00			
		R$ 30.000,00			
R$ 15.000,00		R$ 15.000,00			
R$ 20.000,00					
SMHAD	**R$ 880.000,00**	**R$ 225.000,00**			
R$ 250.000,00					
R$ 450.000,00					
SMAD	**R$ 700.000,00**				
R$ 200.000,00					
R$ 200.000,00					
R$ 100.000,00		R$ 2.550.000,00			
R$ 100.000,00		R$ 2.550.000,00			
R$ 700.000,00					
R$ 12.000,00					
SMVSU	**R$ 1.312.000,00**	**R$ 5.100.000,00**			
R$ 80.000,00					
R$ 20.000,00					
R$ 20.000,00					
R$ 20.000,00					
R$ 20.000,00					
R$ 60.000,00					
R$ 10.000,00					
R$ 15.000,00					
R$ 275.000,00					
R$ 100.000,00		R$ 250.000,00			
		R$ 200.000,00			
SMDR	**R$ 620.000,00**	**R$ 450.000,00**			
R$ 25.000,00					
R$ 30.000,00					
R$ 100.000,00					
R$ 50.000,00					
SMGEP	**R$ 205.000,00**				
R$ 80.000,00					
R$ 30.000,00					
R$ 100.000,00					
R$ 100.000,00					
R$ 200.000,00					
R$ 275.000,00					
R$ 100.000,00					
SMMA	**R$ 885.000,00**				
R$ 500.000,00					
R$ 220.000,00					
R$ 35.000,00					
R$ 35.000,00					
R$ 70.000,00					
R$ 50.000,00					
R$ 70.000,00					
R$ 150.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

R$	50.000,00				
R$	175.000,00				
R$	270.000,00				
R$	93.000,00		R$ 930.000,00		
			R$ 359.283,00		
R$	15.000,00				
R$	50.000,00				
R$	50.000,00				
R$	50.000,00				
R$	40.000,00				
R$	100.000,00				
R$	10.000,00				
R$	50.000,00				
SMOP		**R$ 2.083.000,00**	**R$ 1.289.283,00**		
R$	60.000,00		R$ 600.000,00		
R$	15.000,00				
R$	80.000,00				
R$	30.000,00				
R$	15.000,00				
R$	15.000,00				
R$	10.000,00				
R$	10.000,00				
R$	10.000,00				
R$	5.000,00				
R$	150.000,00				
R$	100.000,00				
R$	100.000,00				
R$	50.000,00				
R$	10.000,00				
R$	100.000,00				
R$	50.000,00				
R$	80.000,00				
R$	300.000,00				
R$	100.000,00				
R$	100.000,00				
R$	80.000,00				
R$	50.000,00				
R$	80.000,00				
R$	100.000,00				
R$	200.000,00				
R$	100.000,00				
R$	200.000,00				
R$	100.000,00				
R$	30.000,00				
R$	50.000,00				
R$	5.000,00				
R$	200.000,00				
R$	50.000,00				
R$	100.000,00				
R$	100.000,00				
R$	60.000,00				
R$	60.000,00				
R$	60.000,00				
R$	300.000,00				
R$	50.000,00				
R$	200.000,00				
SMEC		**R$ 3.565.000,00**	**R$ 600.000,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

R$	50.000,00			R$	350.000,00		
R$	30.000,00						
				R$	60.000,00		
R$	100.000,00						
R$	20.000,00						
R$	20.000,00						
R$	30.000,00						
R$	200.000,00						
R$	60.000,00						
				R$	50.000,00		
				R$	600.000,00		
				R$	48.000,00		
				R$	30.000,00		
R$	5.000,00						
R$	15.000,00						
R$	11.000,00						
R$	50.000,00						
R$	200.000,00						
R$	200.000,00						
R$	20.000,00						
R$	50.000,00						
R$	250.000,00						
R$	50.000,00						
R$	50.000,00						
				R$	100.000,00		
				R$	2.900.000,00		
R$	200.000,00						
R$	150.000,00						
				R$	600.000,00		
R$	10.000,00						
R$	12.000,00						
R$	5.000,00			R$	25.000,00		
R$	50.000,00						
				R$	80.000,00		
				R$	30.000,00		
				R$	100.000,00		
SMS		**R$**	**1.838.000,00**	**R$**	**4.973.000,00**		
Legislativo		**R$**	**4.639.000,00**	**Vinculados**		**Fundarte**	**Emendas**
Fundarte		**R$**	**340.000,00**	**R$**	**450.000,00**	**R$ 10.000,00**	
Executivo		**R$**	**14.515.000,00**	**R$**	**13.767.783,00**		
Total rec. próprios		**R$**	**19.494.000,00**	**R$**	**14.217.783,00**	**R$ 10.000,00**	

Total geral		
Legislativo	**R$**	**4.639.000,00**
Fundarte	**R$**	**340.000,00**
Executivo	**R$**	**14.515.000,00**
Total Geral	**R$**	**19.494.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESUMO DA LDO 2015 POR PROGRAMA

EXECUTIVO

100	Qualificação dos serviços públicos	R$ 940.000,00
105	Aquisição de equipamento e material permanente	R$ 920.00,00
106	Cemitério Municipal	R$ 200.000,00
109	Renovação e ampliação da frota	R$ 1.450.000,00
111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos	R$ 980.000,00
115	Infraestrutura na zona rural	R$ 5.750.000,00
116	Informações Georreferenciadas	R$ 100.000,00
117	Gestão do território	R$ 30.000,00
121	Segurança Pública	R$ 450.000,00
129	Saúde Mental	R$ 490.000,00
130	Saúde da Família	R$ 120.000,00
131	Saúde Bucal	R$ 50.000,00
133	Saúde da Mulher	R$ 200.000,00
134	Atendimento de Saúde à População	R$ 5.634.000,00
135	Prevenção DST/AIDS	R$ 22.000,00
138	Saúde do Idoso	R$ 30.000,00
139	Vigilância em Saúde	R$ 260.000,00
145	Ensino Fundamental – Acesso para Todos	R$ 2.000.000,00
147	Educação Infantil	R$ 1.375.000,00
150	Calendário de Eventos	R$ 300.000,00
154	Construção de Praças	R$ 80.000,00
158	Ampliação de Infraestrutura Urbana	R$ 2.937.283,00
161	Melhoria de habitações populares	R$ 295.000,00
163	Regularização Fundiária	R$ 400.000,00
174	Desenvolvimento Industrial	R$ 250.000,00
175	Infraestrutura no Morro São João	R$ 1.152.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

177 Regionalização do turismo	R$	47.000,00
178 melhorias nos acessos ao Município	R$	50.000,00
179 Infraestrutura Aeroportuária	R$	100.000,00
180 Sinalização viária	R$	115.000,00
182 Descentralização das Práticas Desportivas	R$	350.000,00
187 Desenvolvimento do Comércio e Serviços	R$	30.000,00
188 Balneário Municipal	R$	115.500,00
189 Preservação e conservação ambiental	R$	430.000,00
190 Aquisição de imóveis	R$	205.000,00
191 Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS	R$	50.000,00
192 Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	R$	30.000,00
193 Consórcio Intermunicipal de Saúde	R$	5.000,00
198 Agricultura Familiar	R$	100.000,00
200 Programas de incentivo	R$	120.000,00
201 Inclusão Social	R$	120.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO	**R$**	**28.282.783,00**

CÂMARA DE VEREADORES

313 Divulgação e Publicações Oficiais	R$	120.000,00
315 Implantação, expansão e manutenção de sistemas informática	R$	30.000,00
316 Assistência ao Servidor	R$	180.000,00
317 Manutenção de Fundos	R$	78.000,00
318 Melhoria Organizacional e Política	R$	5.000,00
319 Aquisição de equipamentos e material permanente	R$	605.000,00
320 Melhoria das Condições Físicas	R$	3.000.000,00
321 Relações Públicas	R$	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

323 Contratação Serviço de Terceiros	R$	20.000,00
324 Ampliação do Quadro de Servidores	R$	170.000,00
325 Conservação e manutenção de prédio público/locado	R$	10.000,00
327 Obrigações Patronais	R$	340.000,00
328 Formação para Cidadania	R$	4.000,00
329 Modernização da Gestão de Pessoal	R$	67.000,00
330 capacitação de Recursos Humanos	R$	5.000,00
TOTAL DA CÂMARA DE VEREADORES	**R$**	**4.639.000,00**

FUNDARTE

020 Política Educacional		
Administração Direta	R$	190.000,00
Administração Indireta/União/Estado	R$	450.000,00
Recursos Próprios	R$	10.000,00
021 Desenvolvimento Cultural		
Administração Direta	R$	150.000,00
TOTAL DA FUNDARTE	**R$**	**800.000,00**
TOTAL DA LDO PARA 2015	**R$**	**33.721.783,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
ECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLA